



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 238 DE 16 DE MAIO DE 2005.

“Altera o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 114, de 25 de setembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal De Assistência Social”.

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

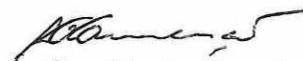
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 114, de 25 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

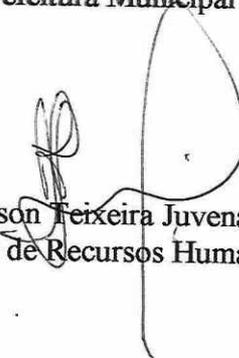
- a)
- b)
- c)
- d) 01 (um) representante do Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 16 DE MAIO DE 2005.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 16/05/2005.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos